



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 155/2025
de 03 de janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 13.109.756/0001-15, do MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete/SE.

DECRETA:

Art. 1º Fica o PREFEITO MUNICIPAL em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.109.756/0001-15, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, 03 de janeiro de 2025.


ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal